

# **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E CRIAÇÃO DE "SITE"**

## **Partes**

**F GOMES SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 009.461.956/0001-65, doravante denominado simplesmente "AGENTE SITE", e a PESSOA FÍSICA e ou PESSOA JURÍDICA identificada no cadastro do banco de dados eletrônico da AGENTE SITE, doravante denominado simplesmente "CONTRATANTE", celebram o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo:

## **1 - Objeto**

1.1 - A hospedagem dos conteúdos criados exclusivamente pela AGENTE SITE, em servidores gerenciados por esta, os quais são mantidos em conexão permanente com a INTERNET.

1.2 - A Hospedagem e criação do site pode ser contratado em distintas opções de Planos, sendo o Plano escolhido pelo CONTRATANTE conforme selecionado no link "Planos".

1.3 - A Manutenção do SITE será feita exclusivamente pela AGENTE SITE desde que as solicitações seja, feitas pela CONTRATANTE via e-mail e terá um prazo de até 72hs úteis para serem finalizadas.

## **2 - Prazo do contrato**

2.1 O presente instrumento vigorará pelo prazo de 30 (dias) renovando-se automaticamente por iguais e sucessivos períodos, exceto se houver manifestação de uma das partes em contrário, com 10 (dez) dias de antecedência da renovação, ou quando não ocorrer o pagamento referente aos serviços prestados.

## **3 - Condições da Utilização dos Recursos**

3.1 - Os Planos contratados estarão disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, podendo eventualmente haver interrupções ou suspensões dos mesmos, devidas a: (a) manutenção de natureza técnica/operacional às segundas feiras a partir das 00:00h com duração de até 06horas; (b) casos fortuitos ou força maior; (c) ações de terceiros que impeçam a utilização dos recursos; (d) falta de fornecimento de energia elétrica por longos períodos de tempo # blackout; (e) interrupção ou suspensão dos serviços das concessionárias de serviços de comunicação, hipóteses em que haverá, sempre que possível, informação prévia ao CONTRATANTE.

3.2 - A AGENTE SITE não é responsável por quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de interrupções devidas aos eventos previstos no item anterior ou daquelas para as quais não tenha concorrido diretamente.

3.3 - O espaço destinado a e-mail (caixas postais) é disponibilizado para o recebimento de mensagens, não devendo ser utilizado como repositório permanente. O espaço destinado a e-mail é disponibilizado para comunicação não devendo ser utilizado para distribuição de informação ou e-mail marketing, devendo o usuário que precise destes recursos contratá-los especificamente

em alguma empresa que presta tal serviço. O espaço reservado para cada conta de e-mail é de 10 Mb.

3.4 - A AGENTE SITE não se responsabiliza, em nenhuma hipótese, pelo material disponível na Internet, independentemente de seu conteúdo, autor ou nacionalidade, nem por informações ou opiniões emitidas por outros usuários da Internet que venham a atingir terceiros, inclusive por direitos afetos à propriedade intelectual, cabendo única e exclusivamente ao usuário infringente responder pelo dano a que der causa.

3.5 - A exclusividade do modelo de site escolhido deverá ser solicitada a AGENTE SITE para que a mesma avalie a possibilidade e caso necessário cobre um valor por essa exclusividade.

#### **4 - Obrigações do CONTRATANTE**

4.1 - Efetuar, no vencimento, o pagamento das mensalidades, taxas e/ou trimestralidades pactuadas.

4.2 - Arcar com todo e qualquer custo relativo ao registro e à manutenção do Domínio junto ao NIC.br/Registro.br (Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto br) ou qualquer outra entidade que vier a ser legalmente competente ao registro de Domínios no Brasil ou no exterior. Neste sentido, a AGENTE SITE não será responsável pelas conseqüências, danos ou prejuízos que, eventualmente, forem causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por força de quaisquer comportamentos, informações, ações de toda natureza ou omissões emanadas da entidade responsável pelo registro do respectivo Domínio, seja esta nacional ou estrangeira.

4.3 - Abster-se de utilizar a Hospedagem, acesso discado, manutenção de domínio, ou qualquer outro produto regulado pelo presente instrumento, para propagar ou manter Site na Internet com conteúdos que (a) violem a lei, a moral, os bons costumes, a propriedade intelectual, os direitos à honra, à vida privada, à imagem, à intimidade pessoal e familiar; (b) estimulem a prática de condutas ilícitas ou contrárias à moral e aos bons costumes; (c) incitem a prática de atos discriminatórios, seja em razão de sexo, raça, religião, crenças, idade ou qualquer outra condição; (d) coloquem à disposição ou possibilitem o acesso a mensagens, produtos ou serviços ilícitos, violentos, pornográficos, degradantes; (e) enviar mensagens coletivas de e-mail (spam mails) a grupos de usuários deste ou de outros provedores, ofertando produtos ou serviços de qualquer natureza, próprios ou de outrem, que não sejam de interesse dos destinatários ou que não tenham o expresso consentimento destes; (f) induzam ou possam induzir a um estado inaceitável de ansiedade ou temor; (g) induzam ou incitem práticas perigosas, de risco ou nocivas para a saúde e para o equilíbrio psíquico; (h) sejam falsos, ambíguos, inexatos, exagerados ou extemporâneos, de forma que possam induzir a erro sobre seu objeto ou sobre as intenções ou propósitos do comunicador; (i) violem o sigilo das comunicações; (j) constituam publicidade ilícita, enganosa ou desleal, em geral, que configurem concorrência desleal; (k) veiculem, incitem ou estimulem a pedofilia (l) incorporem vírus ou outros elementos físicos ou eletrônicos que possam danificar ou impedir o normal funcionamento da rede, do sistema ou dos equipamentos informáticos (hardware e software) de terceiros ou que possam danificar os documentos eletrônicos e arquivos armazenados nestes

equipamentos informáticos, (m) obter ou tentar obter acesso não-autorizado a outros sistemas ou redes de computadores, (n) que tenham a finalidade de desrespeitar a lei, a moral, os bons costumes, as normas de direito autoral e/ou propriedade industrial, os direitos à honra, à vida privada, à imagem, à intimidade pessoal e familiar.

4.4 - Comunicar a AGENTE SITE, com 30 (trinta) dias de antecedência, qualquer mudança no endereço, bem como de alterações de telefones, e-mails (para envio de boletos) ou nome da pessoa de contato.

## **5 - Obrigações da AGENTE SITE**

5.1 - Possibilitar a conexão dos servidores à Internet como forma de operacionalizar a exibição do Conteúdo do CONTRATANTE.

5.2 - Administrar o ambiente em que estiver localizado o servidor que alojar o Conteúdo do CONTRATANTE, mantendo versões atualizadas de softwares, componentes e funções de programação, devidamente atestadas pelos respectivos fabricantes, eximindo-se de quaisquer prejuízos, perdas ou gastos com reconfiguração das aplicações hospedadas, que estas atualizações possam eventualmente gerar para o CONTRATANTE.

5.3 - Auxiliar o CONTRATANTE na manutenção do Site.

5.4 - Identificar problemas de interrupção na comunicação de dados, por TCP/IP.

5.5 - Manter o Site funcionando de forma que o CONTRATANTE possa qualquer momento solicitar a atualizações caso necessário.

5.6 - Fornecer atendimento via chat e e-mail das 09hs às 17hs de segunda a sexta-feira.

5.7 - Publicar o conteúdo do site no ambiente de produção em até 5 dias úteis após aprovação do modelo proposto e recebimento da primeira hospedagem mensal.

5.8 - Quando o CONTRATANTE enviar os dados por e-mail para a criação de seu site, a AGENTE SITE obriga-se a enviar um link com home Page de dois modelos propostos para a aprovação da CONTRATANTE.

5.9 - Após aprovação, mediante e-mail, do modelo proposto a AGENTE SITE obriga-se a enviar o site integrado com o conteúdo em até 5 dias úteis, após aprovação pela CONTRATANTE o site será publicado em até 24 horas úteis.

## **6 - Valores, vigência e atualização monetária**

6.1 - O CONTRATANTE pagará o valor do plano escolhido no link planos de acordo com a periodicidade escolhida no ato da contratação.

6.2 - A manutenção do domínio será paga diretamente pela CONTRATANTE à empresa registr.br. A AGENTE SITE apenas fará, caso necessário, o cadastro da CONTRATANTE no site responsável para que a mesma possa emitir o boleto e efetuar o pagamento do registro e da manutenção do respectivo registro.

6.3 - Os valores de inscrição e da mensalidade, não serão devolvidos na hipótese de rescisão contratual.

6.4 - Os pagamentos poderão ser realizados através de uma das formas de pagamento oferecidas pela AGENTE SITE que tem parceria com a Rede Pag Seguro da UOL, podendo ser através de boleto bancário, emitido pela AGENTE SITE através da Ferramenta Pag Seguro e que será enviado para o e-mail indicado pelo CONTRATANTE para recebimento de cobranças, ou por

outra forma que seja disponibilizada pela AGENTE SITE, à escolha do CONTRATANTE.

6.5 - O CONTRATANTE incorrerá imediatamente em mora se inadimplir com quaisquer valores ou parcelas devidas, o que ocorrerá independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

6.6 - Pelo atraso no pagamento de qualquer parcela, a AGENTE SITE exigirá do CONTRATANTE as importâncias eventualmente devidas e não pagas com incidência de juros de mora de 2% (dois por cento) ao mês e juros de 0,02% ao dia (zero virgula zero dois por cento ao dia), além de acarretar a suspensão temporária dos serviços até o pagamento do débito.

6.7 - A não utilização do Plano contratado não implica no cancelamento automático deste contrato, estando o CONTRATANTE, portanto, sujeito à cobrança regular do Plano e às eventuais conseqüências do seu não pagamento.

## **7 - Responsabilidade pelo Domínio**

7.1 - O Domínio é escolhido pelo CONTRATANTE, sendo de sua exclusiva e inteira responsabilidade a denominação conferida, bem como as divisões e/ou subdivisões eventualmente criadas.

7.2 - O CONTRATANTE não poderá escolher como designação de Domínio palavras, expressões ou conjuntos gráfico-denominativos que já tenham sido anteriormente escolhidas por outra pessoa, ou, de outra forma, que sejam malsoantes, injuriosos, coincidentes com marcas, nomes comerciais, rótulos de estabelecimentos, denominações sociais ou expressões publicitárias que se refiram a terceiros que, por seu turno, não tenham autorizado a utilização de tal designação.

7.3 - A AGENTE SITE não exercerá qualquer forma de controle ou análise sobre a designação do Domínio escolhida pelo CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade deste todos os atos e fatos jurídicos decorrentes do respectivo registro.

7.4 - A AGENTE SITE não será responsável pelos danos e prejuízos de toda natureza causados a terceiros em decorrência da designação do Domínio pelo CONTRATANTE e, em particular, ainda que não de modo exclusivo, pelos danos e prejuízos que possam derivar da infração: (a) aos direitos de terceiros sobre propriedades intelectuais, autorais ou industriais, (b) de segredos empresariais ou compromissos contratuais de qualquer classe (c) à intimidade, honra pessoal ou familiar, ou à imagem das pessoas e (d) a qualquer normatização prevista no ordenamento jurídico brasileiro ou, ainda que estrangeira, que possa refletir sobre qualquer estatuto legal brasileiro.

7.5 - É de inteira responsabilidade do CONTRATANTE a atualização dos dados relativos ao registro do Domínio junto à entidade brasileira ou estrangeira responsável por referido registro conforme selecionado na página anterior.

7.6 - A AGENTE SITE não garante que o registro de determinado Domínio junto à Entidade responsável possa ser efetivamente realizado, razão pela qual a AGENTE SITE se exime de qualquer responsabilidade por eventuais danos, prejuízos ou frustração de expectativas decorrentes do registro de um determinado Domínio por terceiro anteriormente.

## **8 - Responsabilidade pelos Conteúdos**

8.1 - O CONTRATANTE assume, sem restrições ou reservas, todos os ônus e

responsabilidades decorrentes de seus atos e de sua conduta como usuário da rede Internet, sendo responsável pela má utilização dos recursos ora contratados, e, em particular, ainda que não de modo exclusivo, a responsabilidade pelos atos, danos e prejuízos que possam derivar (a) do não cumprimento da lei, aos bons costumes geralmente aceitos ou à ordem pública como conseqüência da transmissão, difusão, armazenagem, colocação à disposição ou acesso a Conteúdos através dos recursos ora disponibilizados; (b) da infração aos direitos de propriedade intelectual e industrial, dos segredos empresariais, de compromissos contratuais de qualquer classe, dos direitos à honra, à intimidade pessoal e familiar, à imagem das pessoas, dos direitos de propriedade e de qualquer outra natureza pertencentes a um terceiro como conseqüência da transmissão, difusão, armazenagem, colocação à disposição, recepção, obtenção ou acesso a Conteúdos através dos recursos; (c) da realização de atos de concorrência desleal e publicidade ilícita como conseqüência da transmissão, difusão, armazenagem, colocação à disposição, recepção, obtenção ou acesso a Conteúdos através dos recursos; (d) da falta de veracidade, exatidão, exaustividade, pertinência e/ou atualidade dos Conteúdos transmitidos, difundidos, armazenados, recebidos, obtidos, colocados à disposição ou acessíveis através dos recursos; (e) do não cumprimento, atraso no cumprimento, cumprimento defeituoso ou finalização por qualquer causa das obrigações contraídas por terceiros com o CONTRATANTE através dos Conteúdos transmitidos, difundidos, armazenados, recebidos, obtidos, postos a disposição, ou acessíveis através dos recursos; (f) os vícios e defeitos de toda classe dos produtos e serviços comercializados, adquiridos ou prestados pelo CONTRATANTE no meio Internet.

8.2 - A AGENTE SITE não controla os Conteúdos transmitidos, difundidos ou disponibilizados a terceiros pelo CONTRATANTE no uso dos recursos e Planos ora contratados. No entanto, se a AGENTE SITE vier a detectar qualquer conduta e/ou método do CONTRATANTE que contrarie o disposto no presente Contrato, a AGENTE SITE poderá notificar o CONTRATANTE para que sane, corrija ou regularize a situação. Caso não ocorra o saneamento, correção ou regularização no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a AGENTE SITE poderá optar entre rescindir o presente Contrato ou temporariamente suspender os recursos disponibilizados ao CONTRATANTE, conforme as circunstâncias.

## **9 - Duração, alteração, suspensão temporária e rescisão contratual**

9.1 - As partes poderão rescindir o presente contrato a qualquer tempo, mediante prévia notificação à outra parte, sempre que for caracterizada a infração a quaisquer dos dispositivos constantes neste Instrumento ou a disposições da legislação vigente. A parte notificada terá 05 (cinco) dias corridos para sanar a infração apontada. Se após o prazo de 05 (cinco) dias corridos a infração persistir, o Contrato será rescindido de pleno direito, sem quaisquer ônus para a parte notificante. O presente Contrato será considerado rescindido de pleno direito, independentemente de notificação e sem prejuízo das demais penalidades previstas, em caso de pedido de recuperação judicial, falência ou insolvência de qualquer uma das partes.

9.2 - As partes poderão dar por findo o Contrato a qualquer tempo, o que deverá ser feito por qualquer meio de comunicação escrita ou ligação do CONTRATANTE para Central de Atendimento, com antecedência mínima de

10 (dez) dias, sem prejuízo do direito da AGENTE SITE ao recebimento de quantias devidas e eventualmente não pagas pela CONTRATANTE.

9.3 - Em caso de rescisão contratual não ocorrerá a devolução de qualquer valor por parte da AGENTE SITE, sem prejuízo dos custos decorrentes da utilização do Plano até a data de sua efetiva extinção.

9.4 - A AGENTE SITE reserva-se o direito de alteração das datas e prazos de pagamento, mediante aviso ao CONTRATANTE com antecipação de no mínimo de 10 (dez) dias antes da aplicação das novas datas.

9.5 - No caso de rescisão contratual, a AGENTE SITE disponibilizará os arquivos para a CONTRATANTE, mediante o pagamento da multa referente a quantidade de parcelas restantes para completar 12 meses de hospedagem tendo como base o valor do plano de hospedagem do serviço contratado.

## **10 - Declarações do CONTRATANTE**

10.1 - O CONTRATANTE expressamente declara e garante, para todos os fins de direito:

- (i) possuir capacidade jurídica para celebrar este contrato;
- (ii) SER financeiramente responsável pela utilização dos Planos e recursos objeto deste contrato E TER CONDIÇÕES FINANCEIRAS DE ARCAR COM OS PAGAMENTOS, CUSTOS E DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO;
- (iii) reconhecer que o presente contrato se formaliza, conforme o caso, vinculando as partes, com a aceitação verbal PELO CONTRATANTE, O QUE SE DÁ MEDIANTE LIGAÇÃO À CENTRAL DE ATENDIMENTO DA AGENTE SITE, e-mail, chat ou com o clique no botão DE ACORDO que aparecerá após a tela do presente contrato e
- (iv) que leu e está ciente e de pleno acordo com todos os termos e condições deste Contrato.